



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro.
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.646 de 07 de abril de 2017.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pedra Azul/MG”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pedra Azul/MG**.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, foi fundada em 30 de Novembro de 2014, com sede e foro na Rua Floriano Silveira, nº 225, Bairro Bela Vista, nesta Comarca de Pedra Azul/MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu Estatuto, constante desta Lei

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul/MG, em 07 de abril de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita